



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

PORTARIA N.º 023, de 09 de Maio de 2018.

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, atendendo ao que dispõe o artigo 30, da Lei Municipal nº 2.995, de 15 de outubro de 2007, cuja competência será a realização de avaliação de desempenho do servidor público investido no cargo de “**Contador**”, de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, conforme Edital nº 002/2015.

Art. 2º- Para compor a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, ficam nomeados os seguintes membros:

- I. Ireni Tereza Clarinda da Silva, matrícula funcional 913873, que será Presidente;
- II. Márcia Conceição F. F. Rolim, matrícula funcional 913074;
- III. Fernando Augusto Matsumoto, matrícula funcional 913052.

Art. 3º- A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho deverá avaliar o servidor em estágio probatório com base na aferição dos critérios previstos na citada Lei Municipal nº 2.995, de 15 de outubro de 2007, sendo obrigatória a indicação de fatos, das circunstâncias e dos demais elementos de convicção, sempre nos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 09 de Maio de 2016.

SIRLEIDE DA SILVA

Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.